

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO**PORTARIA Nº 188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1011^a Reunião Plenária, realizada no dia 15 de novembro de 2025, para aprovação ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão Especial de Psicologia, Políticas de Saúde e Bem Viver**, que é um espaço de construção coletiva, ético-política-ancestral e afetiva, comprometido com a defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a produção de vidas dignas, plenas e diversas. Parte do reconhecimento de que a saúde é um direito e um modo de existir em relação, tecido por vínculos, territórios e ancestralidades. A Comissão atua na promoção e orientação de políticas públicas de saúde, afirmando o Bem Viver como horizonte de justiça, liberdade e equidade. Integra saberes da Psicologia reconhecendo as práticas populares, comunitárias e ancestrais, em diálogo com os diversos modos de viver e resistir. Dedica-se à escuta e ao fortalecimento de sujeitos e coletivos historicamente atravessados por desigualdades: Crianças, adolescentes, mulheres, homens, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, populações negra e quilombolas, povos indígenas e ciganos, pessoas imigrantes, refugiadas, apátridas, pessoas com deficiência, populações do campo, da floresta e das águas, e pessoas privadas de liberdade em suas interseccionalidades e, de modo a reafirmar a intra e intersetorialidade. Reconhece também o esporte, o lazer, as culturas e o convívio comunitário como dimensões do cuidado e da saúde integral, valorizando experiências que reencantam a vida, resistem às violências e cultivam dignidade, pertencimento e liberdade.

Art. 2º - Instituir, como coordenadora da Comissão Especial de Psicologia, Políticas de Saúde e Bem Viver, a conselheira Alline Aparecida Pereira (CRP 05/69739).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES****CONSELHEIRA PRESIDENTA****CONSELHEIRO SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o)** **Secretária(o)**, em 26/11/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 27/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551128** e o código CRC **813A864C**.